



## **PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

Estado de São Paulo  
Secretaria de Educação

Email: secretariadeeducacao@itapeçica.sp.gov.br  
Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

#### **1. INTRODUÇÃO:**

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de serviço a ser adquirido, bem como, fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de aquisição, conforme previstos em normas legislativas.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água, cisternas, reservatórios e torres, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nas escolas da Rede Municipal de Ensino e setores administrativos de apoio da Secretaria Municipal de Educação.

#### **3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. Considerando a extrema importância do zelo pela saúde dos alunos e funcionários das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e dos setores administrativos de apoio da Secretaria Municipal de Educação, a manutenção regular, adequada e eficaz das caixas d'água, cisternas, reservatórios e torres, ajudam na prevenção da proliferação de bactérias, vírus, parasitas e outros microrganismos transmitidos pela água, garantindo um ambiente seguro e saudável para todos;

3.2. A contratação de empresa especializada garante que as normas e regulamentações sanitárias relacionadas à qualidade da água sejam seguidas apropriadamente, bem como, a limpeza periódica das caixas d'água, cisternas, reservatórios e torres, com a desinfecção adequada e avaliação da qualidade da água para garantia que a mesma esteja dentro dos padrões estabelecidos;

3.3. A contratação de uma empresa especializada em serviço de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água, cisternas, reservatórios e torres, auxilia na prevenção da



## PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo  
Secretaria de Educação

Email: [secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br](mailto:secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br)

Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

contaminação e a propagação de doenças que podem ser de fonte da água contaminada por microrganismos que afetam a saúde humana, assim como, garantir a segurança e bem-estar de toda a comunidade escolar e funcionários;

3.4. Ao solicitar a contratação de empresa especializada para o serviço de limpeza, higienização, e desinfecção de caixas d'água, cisternas, reservatórios e torres, a Prefeitura de Itapecerica da Serra juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, mostra a sua preocupação e zelo com a saúde e segurança dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e comunidade escolar e funcionários;

3.5. A limpeza preventiva e regular das caixas d'água, cisternas, reservatórios e torres, podem auxiliar na prolongação de sua vida útil e evitar danos significativos, como a contaminação da água;

3.6. Realizando o investimento na contratação de uma empresa especializada em serviço de limpeza, higienização, e desinfecção de caixas d'água, cisternas, reservatórios e torres, a Administração Pública pode evitar gastos futuros com reparos e substituição de equipamentos, podendo resultar em economia de recursos a longo prazo, bem como, os benefícios à segurança, qualidade de vida e sustentabilidade ambiental que o serviço pode oferecer.

#### **4. ÓRGÃO REQUISITANTE:**

4.1. Secretaria Municipal de Educação

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

5.1. Durante a execução do contrato e da prestação do serviço, assegurar a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;

5.2. A execução contratual somente poderá ser efetuada pela empresa Contratada, vedada, portanto, a terceirização/subcontratação do objeto do Processo Licitatório;

5.3. A Contratada deve observar e obedecer aos critérios de sustentabilidade vigentes, efetuando a limpeza de cada local, após a realização das tarefas, recolhendo as embalagens vazias, respectivas tampas dos produtos utilizados, dando a destinação final ambientalmente



## PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo  
Secretaria de Educação

Email: [secretariadeeducacao@itapeçica.sp.gov.br](mailto:secretariadeeducacao@itapeçica.sp.gov.br)

Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

responsável, bem como, obedecer às normas técnicas, de saúde, higienização e de segurança do trabalho, de acordo com a legislação em vigor;

5.4. A prestação do serviço deverá ser realizada em estrita observância as condições e especificações técnicas presentes no Termo de Referência e Edital Licitatório, correndo por conta da Contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do Contrato;

5.5. O serviço realizado fora das especificações será recusado e a Contratada obriga-se à refazê-lo prontamente dentro do prazo estabelecido, para que não seja comprometido o atendimento dos consumidores finais e sem ônus para a Contratante;

5.6. Correrão por conta da Contratada as despesas decorrentes de embalagens, fretes, seguro e outras necessárias ao atendimento do objeto licitado;

5.7. Fica sob a responsabilidade da Contratada as despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do trabalho;

5.8. A solicitação requerida, tem por objetivo, a realização da limpeza, higienização e desinfecção, de caixas d'água, cisternas, reservatórios e torres, no mínimo a cada 06 meses, garantindo assim, a qualidade completa e segurança da água para consumo humano;

5.9. O serviço contratado deverá ser executado em períodos e horários agendados com antecedência, por meio de cronograma, junto ao fiscal do Contrato e/ou pessoa responsável indicada pela Secretaria solicitante;

5.10. A Contratada para a realização do serviço de limpeza, higienização e desinfecção, de caixas d'água, cisternas, reservatórios e torres, deverá se utilizar de veículo para mobilização dos funcionários, dos materiais apropriados e equipamentos como: bomba para retirada de água e resíduos, bomba de alta pressão para lavagem, baldes, panos, escovas, esponjas entre outros, bem como, ferramentas e todos os equipamentos de proteção individual - EPI's e equipamentos de proteção coletiva – EPC's adequados para a execução dos trabalhos, próprios da empresa;

5.11. A prestação de serviço deverá ser executada por pessoal próprio, qualificado e habilitado,



## PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo  
Secretaria de Educação

Email: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

devidamente registrado e em cumprimento a toda legislação trabalhista e previdenciária, incluindo no que se refere à higiene e segurança do trabalho em concordância aos regulamentos do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;

5.12. Atender todas as normas e regras vigentes estipuladas pela Vigilância Sanitária;

5.13. A empresa contratada ficará responsável pela limpeza, higienização e desinfecção das caixas d'água, cisternas, reservatórios e torres e por quaisquer danos que venham a serem notados após a higienização, tais como: furos, quebras, vazamentos entre outros, bem como, em casos de dano ao patrimônio público, pelos consertos e/ou substituições de houver;

5.14. A Contratada apresentará à Secretaria Municipal de Educação, após a conclusão do trabalho em cada Unidade Escolar e setor administrativo de apoio os respectivos Atestados de Comprovação de Serviço, que deverão conter: nome do local atendido, conforme listado em planilha presente neste ETP – Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, data de início e término das tarefas, data da próxima limpeza, higienização e desinfecção; avaliação do serviço prestado; comprovação da potabilidade e desinfecção; informações sobre a situação do(s) reservatório(s) e os serviços realizados, devidamente assinados pelo(s) respectivo(s) responsável(is) pelo acompanhamento da realização serviço em cada Unidade/Setor e pelo responsável técnico da empresa, bem como, os registros fotográficos (antes e depois);

5.15. Na inabilidade de realização do serviço na data e horários agendados, a Contratada deverá realizar a comunicação à Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, já prevendo e informando uma nova data para a execução do serviço;

5.16. A execução do serviço deverá ser feita por profissionais qualificados e habilitados, com supervisão direta da empresa por meio de responsável técnico indicado, obedecendo à rigor os procedimentos recomendados e as normas vigentes determinadas pelos órgãos competentes, com observância especial para a NR35 e NR33;

5.17. Os empregados da empresa contratada deverão se apresentar uniformizados e com documento e identificação;



## PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo  
Secretaria de Educação

Email: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

5.18. Os produtos saneantes e desinfetantes utilizados na execução do serviço pela Contratada, deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de boa qualidade, inócuos à saúde humana que sejam de acordo com a legislação ambiental vigente, não sendo admissível a aplicação de materiais que causem danos aos reservatórios;

5.19. Durante o processo de execução de limpeza, higienização e desinfecção das caixas d'água, cisternas, reservatórios e torres, a Contratada deverá ter cuidado e não danificar as estruturas das edificações públicas, havendo a ocorrência de qualquer avaria a empresa terá que realizar o reparo, sem ônus para a Contratante;

5.20. Se após a lavagem do reservatório de água, for ainda detectado que o serviço foi realizado fora das especificações mínimas exigidas e/ou for verificado algum tipo de contaminação, a Contratada deverá repetir a limpeza e higienização, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis da ciência da notificação, repetindo as etapas de limpeza, sem ônus para a Contratante, a fim de que seja constatada a efetiva potabilidade da água;

5.21. Na hipótese de contaminação de um reservatório já limpo, em razão de infiltrações, vazamentos ou por qualquer outra causa, após a Contratante eliminar tais causas, através de adoção das medidas necessárias, a Contratada realizará, novamente a limpeza, higienização e desinfecção do reservatório atingido, mesmo já realizado o serviço (limpeza, higienização e desinfecção de acordo com o cronograma), observando todos os procedimentos apresentando os documentos pertinentes à comprovação do serviço executado;

5.22. Na hipótese acima, o Cronograma Físico-Financeiro será reformulado (valor contratual e novas datas para a limpeza);

5.23. Depois da assinatura do contrato por todas as partes envolvidas, da liberação da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço, a empresa Contratada, apresentará em até 05 (cinco) dias úteis, antes de iniciar efetivamente um período semestral de execução do serviço, Cronograma Físico das tarefas que realizará ao longo do mesmo, para aprovação do Fiscal do Contrato, informando: os locais que serão atendidos, conforme listado em planilha presente neste expediente, data de início e término dos trabalhos e horário;

5.24. A Contratada afastará qualquer funcionário das dependências listadas na planilha presente



## PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo  
Secretaria de Educação  
Email: secretariadeeducacao@itapeçica.sp.gov.br  
Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

nos autos desse processo, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento da execução do serviço;

5.25. Além dos requisitos mínimos acima elencados e conforme previsto no Art. 96 da Lei N° 14.133/2021 fica exigida a prestação de garantia na contratação do serviço;

5.26. A observância desses requisitos visa garantir que a Contratação atenda plenamente as necessidades da Administração Pública, promovendo a economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos, conforme determina a Lei N° 14.133/2021, e a prestação do serviço deverá assegurar a qualidade da água armazenada, mantendo sua potabilidade para o consumo humano;

5.27. Pelo presente expediente ser um Estudo Técnico Preliminar, demais requisitos poderão ser acrescentados ao longo da elaboração do Termo de Referência conforme estudo e análise da demanda.

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1. Para o levantamento de mercado, foi contatado, por e-mail, conforme os documentos em anexo nos autos desse processo, diversas empresas prestadoras do serviço requerido neste ETP (Estudo Técnico Preliminar), entre elas, empresas que já prestam ou prestaram o referido serviço para a Administração e outras que foram localizadas em site de pesquisa (Internet), conforme grade de preços, em anexo, nos autos desse processo;

6.2. Segue, abaixo, a relação das empresas que enviaram dos orçamentos:

| Propostas |                                                                    |                                  |
|-----------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Item      | Empresas                                                           | Data do Recebimento do Orçamento |
| 01.       | J J Ambiental e Serviços Urbanos LTDA – CNPJ N° 44.464.799/0001-42 | 01/07/2025                       |
| 02.       | Desintec – Serviços Técnicos LTDA – CNPJ N° 58.408.204/0001-46     | 30/06/2025                       |
| 03.       | Hi-Service Desentupimento e Controle de Pragas Urbanas e           | 01/07/2025                       |



## PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo  
Secretaria de Educação

Email: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

|    |                                                        |            |
|----|--------------------------------------------------------|------------|
|    | Serviços em Geral LTDA – CNPJ N°<br>18.172.658/0001-46 |            |
| 04 | Jorge Paulo Cleim – ME – CNPJ N°<br>15.716.654/0001-93 | 04/07/2025 |

### 7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA:

7.1. Diante da extrema necessidade apresentada para a realização de serviço de limpeza, higienização, e desinfecção de caixas d'água, cisternas, reservatórios e torres, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e setores administrativos de apoio da Secretaria Municipal de Educação, considerando a importância do compromisso da Administração Pública com a saúde e a segurança dos alunos das escolas municipais e funcionários, e levando em conta as informações elencadas neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução escolhida, consiste na contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e pessoal habilitado para a execução do objeto solicitado, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO, sob a forma de PREGÃO, com a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, observando os princípios dispostos na Lei N° 14.133/2021, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa e eficiente para a administração pública, e para a elaboração e formalização do CONTRATO;

7.2. A contratação seguirá os princípios de economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei n.º 14.133/2021, garantindo o melhor custo-benefício para a administração pública.

### 8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

8.1. As quantidades a serem contratadas foram baseadas no histórico de contratações anteriores do município, levantamento realizado pela Divisão de Manutenção Escolar e incluindo ainda as novas unidades escolares e setores administrativo de apoio da Secretaria Municipal de Educação, para a realização do serviço. Abaixo segue tabela com as Unidades:

| Item | Prestação de Serviço de Limpeza, higienização e desinfecção de Caixas d'água, Cisternas, Reservatórios e Torres com disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas Unidades Escolares/Setores Administrativo de Apoio da Secretaria de Educação abaixo descritas: | Quantidades por Local |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|



# PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo  
Secretaria de Educação

Email: secretariadeeducacao@itapeçica.sp.gov.br

Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

|    |                                                                                                                          |                                                           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 1  | <b>EM Adalgisa Feijó Nunes</b><br>Rua Crispim Rodrigues de Andrade, 330, Jd. Das Oliveiras – CEP: 06867-240              | 1 Torre<br>10.000 L                                       |
| 2  | <b>EM Alecrim</b><br>Rua Boa Esperança, 185, Jd. Virgínia – CEP: 06871-080                                               | 2 Caixas d'água<br>1.000 L (cada)                         |
| 3  | <b>EM Amaranta</b><br>Rua Mongólia, 130, Parque Paraíso – CEP: 06852-290                                                 | 2 caixa d'água<br>1.000 L                                 |
| 4  | <b>EM Anacá/EM Pintassilgo</b><br>Av. Soldado Polícia Militar Gilberto Augustinho, 1064, Jd. Valo Velho – CEP: 06856-700 | 1 Torre<br>10.000 L                                       |
| 5  | <b>EM Andorinha</b><br>Rua José Domingues de Moraes, 148, Jardim Marilu – CEP: 06871-130                                 | 1 Torre<br>5.000 L                                        |
| 6  | <b>EM Anna Maria Rampim, Profª</b><br>Rua Nicola Felice, 50, Parque Paraíso – CEP: 06850-230                             | 1 caixa d'água 5.000<br>L                                 |
| 7  | <b>EM Antonio do Amaral</b><br>Rua São João, 196, Centro – CEP: 06850-060                                                | 2 caixas d'água 1.000<br>L (cada)<br>1 caixa d'água 500 L |
| 8  | <b>EM Beija Flor</b><br>Rua Cerro Largo, 504, Jardim Branca Flor – CEP: 06855-740                                        | 4 Caixas d'água 500 L<br>(cada)                           |
| 9  | <b>EM Bem Te Vi</b><br>Rua Hikari Kurachi, 131, Potuverá – CEP: 06852-850                                                | 1 Torre<br>10.000 L                                       |
| 10 | <b>EM Brinco de Princesa/EM Jesus Bom Pastor</b><br>Av. Dos Itapeçericanos, 400, Parque Paraíso – CEP: 06850-140         | 2 caixas d'água 1.000<br>L (cada)                         |
| 11 | <b>EM Canário</b><br>Estr. Do Maciel, 309, Jd. Montesano – CEP: 06853-190                                                | 2 caixas d'água 1000<br>L (cada)                          |
| 12 | <b>EM Cardeal</b><br>Rua Maria do Carmo Faria, 56, Jd. Branca Flor – CEP: 06855-610                                      | 4 caixas d'água 1.000<br>L (cada)                         |
| 13 | <b>EM Corujinha</b><br>Av. Constantinopla, 165, Jd São Marcos – CEP: 06871-300                                           | 3 caixas d'água 500 L<br>(cada)                           |
| 14 | <b>EM Francisco de Abreu Ribeiro</b><br>Rua Oceania, 15, Vila João Montesano – CEP: 06853-530                            | 1 Torre<br>10.000 L                                       |
| 15 | <b>EM Girassol</b><br>Av. Guatemala, 42, Parque Paraíso – CEP: 06852-440                                                 | 2 caixas d'água 1.000<br>L (cada)                         |
| 16 | <b>EM Irary Vanete Correia Viela, Profª</b><br>Rua. Mandaguari, 78, Parque Jandaia – CEP: 06866-220                      | 2 caixas d'água 3.000<br>L (cada)                         |
| 17 | <b>EM Izaltina Weishaupt Hengles</b><br>Rua Itamarati, 300, Jd. Tereza Maria – CEP: 06850-320                            | 2 caixas d'água 1.000<br>L (cada)<br>1 Torre<br>10.000 L  |
| 18 | <b>EM Jesus Maria Moreira/EM Pica Pau</b><br>Rua Juruá, 254, Cidade Santa Júlia – CEP: 06866-540                         | 1 Torre 10.000 L                                          |
| 19 | <b>EM João de Carvalho Casemiro, Prof</b><br>Av. Getúlio Vargas, 136, Jardim Cinira – CEP: 06857-530                     | 1 caixas d'água 5.000<br>L<br>2 caixas d'água 1.000       |



# PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo  
Secretaria de Educação

Email: secretariadeeducacao@itapeçica.sp.gov.br

Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE  
**ITAPEÇERICA  
DA SERRA**

|    |                                                                                                                                          | L (cada)                                                         |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 20 | <b>EM José dos Reis Salgado</b><br>Rua Cesário Verde, 10, Jd. Jacira – CEP: 06864-110                                                    | 1 caixa d' água 1.000 L<br>2 caixas d' água 500 L (cada)         |
| 21 | <b>EM Juriti</b><br>Av. Getúlio Vargas, 191, Jardim Cinira – CEP: 06857-530                                                              | 2 caixas d' água 1.000 L (cada)                                  |
| 22 | <b>EM Myrian Lilian Thomaz Daher, Profª</b><br>Rua Victor Manzini, 126, Centro – CEP: 06850-030                                          | 1 caixa d' água 1.000 L<br>1 caixa d' água 250 L                 |
| 23 | <b>EM. Ondina Ribeiro Pedrosa, Profª</b><br>Rua Celso Mesquita Leite, 68, Parque Paraíso – CEP: 06850-290                                | 3 caixas d' água 1.000 L (cada)                                  |
| 24 | <b>EM Pardal</b><br>Estr. Vitória Trentin, 420, Jd. São Pedro – CEP: 06863-265                                                           | 1 Torre<br>10.000 L                                              |
| 25 | <b>EM Primavera da Serra</b><br>Rua Curuça, 46, Jd. Santa Júlia – CEP: 06867-470                                                         | 4 caixas d' água 500 L (cada)                                    |
| 26 | <b>EM Quaresmeira</b><br>Rua Álvaro de Almeida Leme, 464, Jd. Paraíso – CEP: 06851-000                                                   | 1 caixa de 5.000 L                                               |
| 27 | <b>EM Quero Quero</b><br>Estr. Guarantãs, 165, Chac. Santa Maria – CEP: 06857-810                                                        | 1 Torre<br>10.000 L                                              |
| 28 | <b>EM Ricardo Corsini</b><br>Praça Giuseppe Corsini, sn, Mombaça – CEP: 06874-600                                                        | 3 caixas d' água 1.000 L (cada)                                  |
| 29 | <b>EM Sábila</b><br>Rua Itamarita, 64, Jd. Da Palmeiras – CEP: 06871-140                                                                 | 2 caixas d' água 1.000 L (cada)                                  |
| 30 | <b>EM Samambaia</b><br>Av. Soldado Polícia Militar Gilberto Augustinho, 1200, Jd. Vale Velho – CEP: 06856-700                            | 5 caixas d' água 1.000 L (cada)                                  |
| 31 | <b>EM São Leopoldo</b><br>Rodovia Regis Bittencourt, K293, Potuverá – CEP: 06882-700                                                     | 1 caixas d' água 1.000 L (cada)                                  |
| 32 | <b>EM Sofia Rodrigues Pereira</b><br>Estr. João Rodrigues de Moraes, 3970, Lagoa – CEP: 06860-400                                        | 2 caixas d' água 1.000 L (cada)                                  |
| 33 | <b>EM Tico Tico</b><br>Rua China, 50, Parque Paraíso – CEP: 06852-510                                                                    | 3 caixas d' água 1.000 L (cada)<br>2 caixas d' água 500 L (cada) |
| 34 | <b>EM Valdir Batista de Sousa/EM Arara/EM Francisco Jebermi Oliveira, Prof</b><br>Rua Jacob Hengles, 58, Jardim Sampaio – CEP: 06851-420 | 1 Torre<br>10.000 L                                              |
| 35 | <b>EM Acácia</b><br>R. Felipe Mendes Rodrigues, 99, Jd. Das Oliveiras – CEP: 06867-370                                                   | 1 Torre<br>5.000 L                                               |
| 36 | <b>EM Álvaro Rodrigues Pereira, Pref</b><br>Estr. João Rodrigues de Moraes, 3818, Lagoa – CEP: 06860-400                                 | 1 Torre<br>15.000 L                                              |
| 37 | <b>EM Anice Chaddad de Moraes, Profª</b>                                                                                                 | 1 Torre                                                          |



# PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo  
Secretaria de Educação

Email: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

|    |                                                                                                                                            |                                                                                                       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | R. Wenceslau Paulino da Silva, 333, Jd. Jacira – CEP: 06864-330                                                                            | 10.000 L                                                                                              |
| 38 | <b>EM Antonio Manoel Pedroso de Castro, Prof</b><br>Rua Zoraide Eva das Dores, 26, Jd. Marilu – CEP: 06871-090                             | 6 caixas d'água 1.000 L (cada)<br>1 caixa d'água 500 L (cada)                                         |
| 39 | <b>EM Araucária</b><br>Rua Erval, 284, Jd. Branca Flor – CEP: 06855-680                                                                    | 6 caixas d'água 1.000 L (cada)                                                                        |
| 40 | <b>EM Argemiro Ferreira Domingues</b><br>R. Presidente Eurico Gaspar Dutra, 118, Jd. Analândia – CEP: 06864-580                            | 3 caixas d'água 1.000L (cada)                                                                         |
| 41 | <b>EM Arthur Ricci de Camargo, Prof</b><br>Estr. Joaquim Cardoso Filho, 400, Jd. São Marcos – CEP: 06872-200                               | 1 caixa d'água de alvenaria 5.000 L                                                                   |
| 42 | <b>EM Azaléia</b><br>Rua Juruá, 175, Cidade Santa Júlia – CEP: 06866-540                                                                   | 2 caixas d'água 1.000 L (cada)<br>1 caixa d'água 2.500 L (Prédio Anexo)                               |
| 43 | <b>EM Belchior de Pontes, Pe</b><br>Rua São João, 47, Centro – CEP: 06850-060                                                              | 3 caixas d'água 1.000 L (cada)<br>1 caixa d'água 250 L<br>2 caixas d'água de alvenaria 5.000 L (cada) |
| 44 | <b>EM Benedito Custódio de Miranda, Prof</b><br>Avenida Soldado Polícia Militar Gilberto Augustinho, 1250, Jd. Valo Velho – CEP: 06856-700 | 05 caixas d'água 1.000 L (cada)<br>01 caixa d'água 5.000 L                                            |
| 45 | <b>EM Carmem Caetano de Oliveira</b><br>Avenida do Tesouro, 192, Jd. Itapeçerica – CEP: 06853-420                                          | 1 caixa d'água 5.000 L                                                                                |
| 46 | <b>EM Conjunto Habitacional e Residencial Paineiras</b><br>Estr. Giuseppe Corsini, 166, Mombaça – CEP: 06868-790                           | 1 Torre 15.000 L                                                                                      |
| 47 | <b>EM Edvard Rodrigues de Oliveira, Prof</b><br>Estrada do Maciel, 200, Jd. Montesano – CEP: 06853-190                                     | 4 caixas d'água 500 L (cada)<br>1 Torre 10.000 L                                                      |
| 48 | <b>EM Elias Daher, Pref</b><br>Rua Castanhal, 03, Jd. Santa Júlia – CEP: 06867-500                                                         | 1 Torre 10.000 L<br>01 Reservatório 5.000 L                                                           |
| 49 | <b>EM Emiliano Ferreira Domingues</b><br>Av. Argentina, 222, Parque Paraíso – CEP: 06852-490                                               | 1 caixa d'água 5.000 L                                                                                |
| 50 | <b>EM Francisco Scalamandrê Sobrinho, Dep</b><br>Rua Ásia, 21, Jd. Imperatriz – CEP: 06859-410                                             | 3 caixas d'água 1.000 L (cada)                                                                        |
| 51 | <b>EM Guilhermina Rodrigues de Moraes</b><br>Rua São João, 185, Centro – CEP: 06850-060                                                    | 1 caixa d'água 5.000 L                                                                                |
| 52 | <b>EM Hans Ludiwig Schimidt</b><br>Rua Val Paraíso, 119, Recreio Campestre – CEP: 06856-060                                                | 2 caixas d'água 1.000 L (cada)                                                                        |



## PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo  
Secretaria de Educação

Email: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

|    |                                                                                                                                                              |                                                                                                                                      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 53 | <b>EM Hortênsia</b><br>Estr. Dos Pinheiros, 425, Chac. Santa Maria – CEP: 06857-790                                                                          | 3 caixas d'água<br>1.000 L (cada)<br>1 caixa d'água<br>5.000 L                                                                       |
| 54 | <b>EM Ipê</b><br>Estr. Vitorio Trentin, 400, Jd. São Pedro – CEP: 06863-265                                                                                  | 1 caixa d'água 5.000<br>L<br>2 caixas d'água 500 L<br>(cada)                                                                         |
| 55 | <b>EM Jasmim</b><br>R. Pedro José Rotger Domingues, 300, Centro – CEP: 06850-110                                                                             | 6 caixas d'água 1.000<br>L (cada)                                                                                                    |
| 56 | <b>EM José Pereira de Borba</b><br>Estr. Joaquim Cardoso Filho, 7399, Potuverá – CEP: 06872-200                                                              | 1 Torre<br>10.000 L                                                                                                                  |
| 57 | <b>EM Juvelina Pereira (Dona Jú) – Prédio I e II</b><br>Estr. Abias da Silva, 9250, Itaquaciara – CEP: 06874-260                                             | 7 caixas d'água 1.000<br>L (cada)<br>2 caixas d'água<br>5.000L<br>1 reservatório de<br>Alvenaria com 5.000L<br>1 caixa d'água 1.000L |
| 58 | <b>EM Lenice Lopes Simioni, Profª</b><br>Rua Antonio de Albuquerque, 103, Aldeinha – CEP: 06877-150                                                          | 2 caixas d'água 1.000<br>L (cada)                                                                                                    |
| 59 | <b>EM Luiza Motoyoshi, Profª</b><br>Rua Floriano Peixoto, 300, Jd. Cinira – CEP: 06857-500                                                                   | 1 Torre<br>15.000 L                                                                                                                  |
| 60 | <b>EM Manacá</b><br>Rua Antonio Querubim, 301, Pq. Santo Antonio – CEP: 06864-380                                                                            | 5 caixas d'água 1.000<br>L (cada)<br>1 caixa d'água<br>5.000 L                                                                       |
| 61 | <b>EM Octacílio Martins, Prof</b><br>R. Cristalino Weishaupt, 80, Jd. Paraíso – CEP: 06851-050                                                               | 1 caixa d'água 5.000<br>L<br>2 caixas d'água 500 L<br>(cada)                                                                         |
| 62 | <b>EM Orquídea</b><br>Rua Topázio, 124, Jd. Das Esmeraldas – CEP: 06856-190                                                                                  | 1 caixa d'água 5.000<br>L                                                                                                            |
| 63 | <b>EM Palmeira</b><br>Rua da Pedra Branca, 06, Pq. Jandaia – CEP: 06866-370                                                                                  | 2 caixas d'água 1.000<br>L (cada)                                                                                                    |
| 64 | <b>EM Sempre Viva</b><br>Rua Ester Claudine Teodoro, 13, Jd. Nogueira – CEP: 06864-192                                                                       | 8 caixas d'água 1.000<br>L (cada)                                                                                                    |
| 65 | <b>EM Uirapuru</b><br>Rua Bélgica, 46, Pq. Paraíso – CEP: 06852-180                                                                                          | 1 caixa d'água de<br>fibra 5.000 L                                                                                                   |
| 66 | <b>E.M.E.E. Arco Iris – Sítio dos Patos/Saúde Escolar/Departamento de Educação Especial</b><br>Estr. Benedito Pereira Rodrigues, 389, Lagoa – CEP: 06858-000 | 2 caixas d'água<br>5.000 L (localizadas<br>no estacionamento<br>da Escola)                                                           |



## PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo  
Secretaria de Educação

Email: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

|    |                                                                                                                                 |                                                                                                                                              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                                                                                 | 1 caixa d'água de 20.000 L (a principal para consumo)                                                                                        |
| 67 | <b>Unidade Localizada (Antigo prédio da E.M.E.E. Arco Iris – Santa Júlia):</b><br>Rua Maringa, 56, Pq. Jandaia – CEP: 06866-210 | 4 caixas d'água 1.000 L (cada)                                                                                                               |
| 68 | <b>Centro de Distribuição (Estoque da Educação)</b><br>Rua Treze de Maio, 206, Centro – CEP: 06850-840                          | 1 caixa d'água 5.000 L<br>2 caixas d'água 1.000 L (cada)<br>3 caixas d'água 500 L (cada)                                                     |
| 69 | <b>Divisão de Manutenção Escolar</b><br>Rod. Armando Salles, 3997, Recreio Primavera – CEP: 06855-400                           | 1 Torre 10.000 L (principal de abastecimento e distribuição geral)<br>6 caixas d'água 1.000 L (cada) – Distribuída entre as casas de caseiro |
| 70 | <b>Departamento de Alimentação Escolar</b><br>Estr. Ary Domigues Mandu, 451, Embu Mirim – CEP: 06855-000                        | 1 caixa d'água 3.000 L<br>1 caixa d'água 500 L                                                                                               |

### 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Com base nos custos levantados durante a elaboração deste no ETP - Estudo Técnico Preliminar e propostas comerciais encaminhadas por prestadores de serviços especializados, em anexo, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 400.150,50** (Quatrocentos Mil, Cento e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos), conforme tabela abaixo, que servirá como valor(es) referencial(is), para que esta prestação de serviço não exceda ao limite estipulado:

| Item | Unidade Escolar/Setor Administrativo de Apoio | Descrição (L) | Qtd | Valor de Referência Unitário dos Serviços | Valor de Referência Total dos Serviços |
|------|-----------------------------------------------|---------------|-----|-------------------------------------------|----------------------------------------|
| 1    | EM Adalgisa Feijó Nunes                       | 10.000        | 1   | R\$ 2.505,00                              | R\$ 2.505,00                           |
| 2    | EM Alecrim                                    | 1.000         | 2   | R\$ 781,75                                | R\$ 1.563,50                           |
| 3    | EM Amaranta                                   | 1.000         | 2   | R\$ 781,75                                | R\$ 1.563,50                           |



# PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação

Email: secretariadeeducacao@itapeçica.sp.gov.br

Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

|    |                                           |        |   |              |              |
|----|-------------------------------------------|--------|---|--------------|--------------|
| 4  | EM Anacá/EM Pintassilgo                   | 10.000 | 1 | R\$ 2.505,00 | R\$ 2.505,00 |
| 5  | EM Andorinha                              | 5.000  | 1 | R\$ 1.677,50 | R\$ 1.677,50 |
| 6  | EM Anna Maria Rampim, Profª               | 5.000  | 1 | R\$ 1.677,50 | R\$ 1.677,50 |
| 7  | EM Antonio do Amaral                      | 1.000  | 2 | R\$ 781,75   | R\$ 1.563,50 |
|    | EM Antonio do Amaral                      | 500    | 1 | R\$ 337,75   | R\$ 337,75   |
| 8  | EM Beija Flor                             | 500    | 4 | R\$ 337,75   | R\$ 1.351,00 |
| 9  | EM Bem Te Vi                              | 10.000 | 1 | R\$ 2.505,00 | R\$ 2.505,00 |
| 10 | EM Brinco de Princesa/EM Jesus Bom Pastor | 1.000  | 2 | R\$ 781,75   | R\$ 1.563,50 |
| 11 | EM Canário                                | 1.000  | 2 | R\$ 781,75   | R\$ 1.563,50 |
| 12 | EM Cardeal                                | 1.000  | 4 | R\$ 781,75   | R\$ 3.127,00 |
| 13 | EM Corujinha                              | 500    | 3 | R\$ 337,75   | R\$ 1.013,25 |
| 14 | EM Francisco de Abreu Ribeiro             | 10.000 | 1 | R\$ 2.505,00 | R\$ 2.505,00 |
| 15 | EM Girassol                               | 1.000  | 2 | R\$ 781,75   | R\$ 1.563,50 |
| 16 | EM Irany Vanete Correia Viela, Profª      | 3.000  | 2 | R\$ 1.389,00 | R\$ 2.778,00 |
| 17 | EM Izaltina Weishaupt Hengles             | 1.000  | 2 | R\$ 781,75   | R\$ 1.563,50 |
|    | EM Izaltina Weishaupt Hengles             | 10.000 | 1 | R\$ 2.505,00 | R\$ 2.505,00 |
| 18 | EM Jesus Maria Moreira/EM Pica Pau        | 10.000 | 1 | R\$ 2.505,00 | R\$ 2.505,00 |
| 19 | EM João de Carvalho Casemiro, Prof        | 5.000  | 1 | R\$ 1.677,50 | R\$ 1.677,50 |
|    | EM João de Carvalho Casemiro, Prof        | 1.000  | 2 | R\$ 781,75   | R\$ 1.563,50 |
| 20 | EM José dos Reis Salgado                  | 1.000  | 1 | R\$ 781,75   | R\$ 781,75   |
|    | EM José dos Reis Salgado                  | 500    | 2 | R\$ 337,75   | R\$ 675,50   |
| 21 | EM Juriti                                 | 21.000 | 2 | R\$ 781,75   | R\$ 1.563,50 |
| 22 | EM Myrian Lilian Thomaz Daher, Profª      | 1.000  | 1 | R\$ 781,75   | R\$ 781,75   |
|    | EM Myrian Lilian Thomaz Daher, Profª      | 250    | 1 | R\$ 222,00   | R\$ 222,00   |
| 23 | EM. Ondina Ribeiro Pedroso, Profª         | 1.000  | 3 | R\$ 781,75   | R\$ 2.345,25 |



# PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação

Email: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

|    |                                                                    |        |   |              |              |
|----|--------------------------------------------------------------------|--------|---|--------------|--------------|
| 24 | EM Pardal                                                          | 10.000 | 1 | R\$ 2.505,00 | R\$ 2.505,00 |
| 25 | EM Primavera da Serra                                              | 500    | 4 | R\$ 337,75   | R\$ 1.351,00 |
| 26 | EM Quaresmeira                                                     | 5.000  | 1 | R\$ 1.677,50 | R\$ 1.677,50 |
| 27 | EM Quero Quero                                                     | 10.000 | 1 | R\$ 2.505,00 | R\$ 2.505,00 |
| 28 | EM Ricardo Corsini                                                 | 1.000  | 3 | R\$ 781,75   | R\$ 2.345,25 |
| 29 | EM Sábina                                                          | 1.000  | 2 | R\$ 781,75   | R\$ 1.563,50 |
| 30 | EM Samambaia                                                       | 1.000  | 5 | R\$ 781,75   | R\$ 3.908,75 |
| 31 | EM São Leopoldo                                                    | 1.000  | 1 | R\$ 781,75   | R\$ 781,75   |
| 32 | EM Sofia Rodrigues Pereira                                         | 1.000  | 2 | R\$ 781,75   | R\$ 1.563,50 |
| 33 | EM Tico Tico                                                       | 1.000  | 3 | R\$ 781,75   | R\$ 2.345,25 |
|    | EM Tico Tico                                                       | 500    | 2 | R\$ 337,75   | R\$ 675,50   |
| 34 | EM Valdir Batista de Sousa/EM Arara/EM Francisco Jebermi Oliveira, | 10.000 | 1 | R\$ 2.505,00 | R\$ 2.505,00 |
| 35 | EM Acácia                                                          | 5.000  | 1 | R\$ 1.677,50 | R\$ 1.677,50 |
| 36 | EM Álvaro Rodrigues Pereira, Prof                                  | 15.000 | 1 | R\$ 3.332,50 | R\$ 3.332,50 |
| 37 | EM Anice Chaddad de Moraes, Profª                                  | 10.000 | 1 | R\$ 2.505,00 | R\$ 2.505,00 |
| 38 | EM Antonio Manoel Pedroso de Castro, Prof                          | 1.000  | 6 | R\$ 781,75   | R\$ 4.690,50 |
|    | EM Antonio Manoel Pedroso de Castro, Prof                          | 500    | 1 | R\$ 337,75   | R\$ 337,75   |
| 39 | EM Araucária                                                       | 1.000  | 6 | R\$ 781,75   | R\$ 4.690,50 |
| 40 | EM Argemiro Ferreira Domingues                                     | 1.000  | 3 | R\$ 781,75   | R\$ 2.345,25 |
| 41 | EM Arthur Ricci de Camargo, Prof                                   | 5.000  | 1 | R\$ 1.677,50 | R\$ 1.677,50 |
|    | EM Azaléia                                                         | 1.000  | 2 | R\$ 781,75   | R\$ 1.563,50 |
| 42 | EM Azaléia                                                         | 2.500  | 1 | R\$ 1.263,75 | R\$ 1.263,75 |
| 43 | EM Belchior de Pontes, Pe                                          | 1.000  | 3 | R\$ 781,75   | R\$ 2.345,25 |
|    | EM Belchior de Pontes, Pe                                          | 250    | 1 | R\$ 222,00   | R\$ 222,00   |
| 43 | EM Belchior de                                                     | 5.000  | 2 | R\$ 1.677,50 | R\$ 3.355,00 |



# PREFEITURA DE ITAPEÇICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação

Email: secretariadeeducacao@itapeçica.sp.gov.br

Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

|    |                                                  |        |   |              |              |
|----|--------------------------------------------------|--------|---|--------------|--------------|
|    | <b>Pontes, Pe</b>                                |        |   |              |              |
| 44 | EM Benedito Custódio de Miranda, Prof            | 1.000  | 5 | R\$ 781,75   | R\$ 3.908,75 |
|    | EM Benedito Custódio de Miranda, Prof            | 5.000  | 1 | R\$ 1.677,50 | R\$ 1.677,50 |
| 45 | EM Carmem Caetano de Oliveira                    | 5.000  | 1 | R\$ 1.677,50 | R\$ 1.677,50 |
| 46 | EM Conjunto Habitacional e Residencial Paineiras | 15.000 | 1 | R\$ 3.332,50 | R\$ 3.332,50 |
| 47 | EM Edvard Rodrigues de Oliveira, Prof            | 500    | 4 | R\$ 337,75   | R\$ 1.351,00 |
|    | EM Edvard Rodrigues de Oliveira, Prof            | 10.000 | 1 | R\$ 2.505,00 | R\$ 2.505,00 |
| 48 | EM Elias Daher, Pref                             | 10.000 | 1 | R\$ 2.505,00 | R\$ 2.505,00 |
|    | EM Elias Daher, Pref                             | 5.000  | 1 | R\$ 1.677,50 | R\$ 1.677,50 |
| 49 | EM Emiliano Ferreira Domingues                   | 5.000  | 1 | R\$ 1.677,50 | R\$ 1.677,50 |
| 50 | EM Francisco Scalamandrê Sobrinho, Dep           | 1.000  | 3 | R\$ 781,75   | R\$ 2.345,25 |
| 51 | EM Guilhermina Rodrigues de Moraes               | 5.000  | 1 | R\$ 1.677,50 | R\$ 1.677,50 |
| 52 | EM Hans Ludiwig Schimidt                         | 1.000  | 2 | R\$ 781,75   | R\$ 1.563,50 |
| 53 | EM Hortênsia                                     | 1.000  | 3 | R\$ 781,75   | R\$ 2.345,25 |
|    | EM Hortênsia                                     | 5.000  | 1 | R\$ 1.677,50 | R\$ 1.677,50 |
| 54 | EM Ipê                                           | 5.000  | 1 | R\$ 1.677,50 | R\$ 1.677,50 |
|    | EM Ipê                                           | 500    | 2 | R\$ 337,75   | R\$ 675,50   |
| 55 | EM Jasmim                                        | 1.000  | 6 | R\$ 781,75   | R\$ 4.690,50 |
| 56 | EM José Pereira de Borba                         | 10.000 | 1 | R\$ 2.505,00 | R\$ 2.505,00 |
| 57 | EM Juvelina Pereira (Dona Jú) – Prédio I e II    | 1.000  | 7 | R\$ 781,75   | R\$ 5.472,25 |
|    | EM Juvelina Pereira (Dona Jú) – Prédio I e II    | 5.000  | 2 | R\$ 1.677,50 | R\$ 3.355,00 |
|    | EM Juvelina Pereira (Dona Jú) – Prédio I e II    | 5.000  | 1 | R\$ 1.677,50 | R\$ 1.677,50 |



# PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo  
Secretaria de Educação

Email: secretariadeeducacao@itapeçica.sp.gov.br

Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

|    |                                                                                                      |        |   |              |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|--------------|--------------|
|    | II                                                                                                   |        |   |              |              |
|    | EM Juvelina Pereira<br>(Dona Jú) – Prédio I e II                                                     | 1.000  | 1 | R\$ 781,75   | R\$ 781,75   |
| 58 | EM Lenice Lopes<br>Simioni, Profª                                                                    | 1.000  | 2 | R\$ 781,75   | R\$ 1.563,50 |
| 59 | EM Luiza Motoyoshi,<br>Profª                                                                         | 15.000 | 1 | R\$ 3.332,50 | R\$ 3.332,50 |
| 60 | EM Manacá                                                                                            | 1.000  | 5 | R\$ 781,75   | R\$ 3.908,75 |
|    | EM Manacá                                                                                            | 5.000  | 1 | R\$ 1.677,50 | R\$ 1.677,50 |
| 61 | EM Octacílio<br>Martins, Prof                                                                        | 5.000  | 1 | R\$ 1.677,50 | R\$ 1.677,50 |
|    | EM Octacílio<br>Martins, Prof                                                                        | 500    | 2 | R\$ 337,75   | R\$ 675,50   |
| 62 | EM Orquídea                                                                                          | 5.000  | 1 | R\$ 1.677,50 | R\$ 1.677,50 |
| 63 | EM Palmeira                                                                                          | 1.000  | 2 | R\$ 781,75   | R\$ 1.563,50 |
| 64 | EM Sempre Viva                                                                                       | 1.000  | 8 | R\$ 781,75   | R\$ 6.254,00 |
| 65 | EM Uirapuru                                                                                          | 5.000  | 1 | R\$ 1.677,50 | R\$ 1.677,50 |
|    |                                                                                                      |        |   |              |              |
| 66 | E.M.E.E. Arco Iris –<br>Sítio dos<br>Patos/Saúde<br>Escolar/Departamen<br>to de Educação<br>Especial | 5.000  | 2 | R\$ 1.677,50 | R\$ 3.355,00 |
|    | E.M.E.E. Arco Iris –<br>Sítio dos<br>Patos/Saúde<br>Escolar/Departamen<br>to de Educação<br>Especial | 20.000 | 1 | R\$ 4.372,50 | R\$ 4.372,50 |
|    |                                                                                                      |        |   |              |              |
| 67 | Unidade Localizada<br>(Antigo prédio da<br>E.M.E.E. Arco Iris –<br>Santa Júlia):                     | 1.000  | 4 | R\$ 781,75   | R\$ 3.127,00 |
| 68 | Centro de<br>Distribuição<br>(Estoque da                                                             | 5.000  | 1 | R\$ 1.677,50 | R\$ 1.677,50 |



# PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação

Email: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

|                            |                                              |        |   |              |                |
|----------------------------|----------------------------------------------|--------|---|--------------|----------------|
|                            | Educação)                                    |        |   |              |                |
|                            | Centro de Distribuição (Estoque da Educação) | 1.000  | 2 | R\$ 781,75   | R\$ 1.563,50   |
|                            | Centro de Distribuição (Estoque da Educação) | 500    | 3 | R\$ 337,75   | R\$ 1.013,25   |
|                            | Divisão de Manutenção Escolar                | 10.000 | 1 | R\$ 2.505,00 | R\$ 2.505,00   |
| 69                         | Divisão de Manutenção Escolar                | 1.000  | 6 | R\$ 781,75   | R\$ 4.690,50   |
| 70                         | Departamento de Alimentação Escolar          | 3.000  | 1 | R\$ 1.389,00 | R\$ 1.389,00   |
|                            | Departamento de Alimentação Escolar          | 500    | 1 | R\$ 337,75   | R\$ 337,75     |
| Valor Referência Semestral |                                              |        |   |              | R\$ 200.075,25 |
| Valor Referência Anual     |                                              |        |   |              | R\$ 400.150,50 |

## 11. CONCLUSÃO:

11.1. Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar - ETP, recomenda-se abertura de Processo Licitatório sob a forma de Pregão para a formalização de Contrato, sendo essa forma a melhor solução a ser adotada pela Administração Pública, e diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Secretaria de Finanças/Departamento de Suprimentos devem adotar as providências para os trâmites administrativos necessários visando viabilizar o processo, assegurando a transparência, legalidade e vantajosidade da contratação e a observâncias aos demais princípios da Lei N° 14.133/2021.

Itapecerica da Serra, 04 de julho de 2025.

  
**Irani Conceição Baciega Roschel**  
Secretária de Educação